



MINISTRIO DA EDUCAO
SECRETARIA DE EDUCAO PROFISSIONAL E TECNOLGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAO, CINCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pr-reitoria de Administrao e Planejamento
 Diretoria de Administrao e Infraestrutura
 Coordenadoria de Administrao
 Setor de Contratos

Av. Professor Mrio Werneck, 2590 - Bairro Bunitis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 06/2022 AO CONTRATO N 37/2017, FIRMADO ENTRE O
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAO, CINCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
 GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAO E CONSERVAO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAO, CINCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o n **10.626.896/0001-72**, com Sede  Avenida Professor Mrio Werneck, n 2.590, Bairro Bunitis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Klber Gonalves Glria**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n MG-3.698.675, rgo expedidor SSP/MG e do CPF n 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edio n 181, Seo 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAO E CONSERVAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n **04.552.404/0001-49**, estabelecida  Rua Maura, n 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n 31.160-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu scio proprietrio, o Senhor **Gimar Barcellos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF n 691.112.866-87, tendo em vista o que consta no **Prego Eletrnico n 11/2017, processado sob o n 23713.000023/2017-30** e em observncia s disposies da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instruo Normativa SEGES/MPDG n 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato n 37/2017, mediante as clusulas e condies a seguir enunciadas:

1. CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAO** dos preos do Contrato n 37/2017, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI n 23810.000087/2022-08.

2. CLUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAO

2.1 O valor mensal do Contrato passar de R\$ 36.605,84 (trinta e seis mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 40.692,09 (quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passar de R\$ 439.270,08 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta reais e oito centavos) para R\$ 488.305,08 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinco reais e oito centavos).

2.3 A Repactuao tem como fundamento a Declarao Contbil n 654 e a Conveno Coletiva de Trabalho n MG000252/2022.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuao vigoram de a partir de 01/01/2022 at 31/12/2022.

2.5 Objeto da contratao aps a repactuao:

N CCT: MG000252/2022						
N ITEM	DESCRIO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ANTES DA REPACTUAO (R\$)	VALOR MENSAL DA REPACTUAO (R\$)	VALOR MENSAL APS REPACTUAO (R\$)	VIGNCIA
4	Vgia Diurno	2	8.119,90	+ 825,88	8.945,78	2022
5	Vgia Noturno	2	8.731,56	+ 1.267,66	9.999,22	2022
6	Zelador	1	4.185,54	+ 419,75	4.605,29	2022
7	Auxiliar de Limpeza II (com insalubridade)	4	15.568,84	+ 1.572,96	17.141,80	2022
TOTAL			36.605,84	+ 4.086,25	40.692,09	2022

3. CLUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUO

3.1 A CONTRATADA dever complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporo prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente ser liberada ante a comprovao de que a empresa pagou todas as verbas rescisrias decorrentes da contratao, e que, caso esse pagamento no ocorra at o fim do segundo ms aps o encerramento da vigncia contratual, a garantia ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercusses previdencirias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2, §2, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislao que rege a matria.

4. CLUSULA QUARTA- DA DOTAO ORAMENTRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo esto programadas em dotao oramentria prpria, prevista no oramento do IFMG, para o exerccio de 2021, na classificao abaixo:

Empenhos: 2021NE000094/2021NE000229

Gesto/Unidade: 26409/158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCP01ITN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 30/03/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 04/04/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 07/04/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 07/04/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 11/04/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1142728** e o código CRC **B1F394B5**.

23810.000087/2022-08

1142728v1